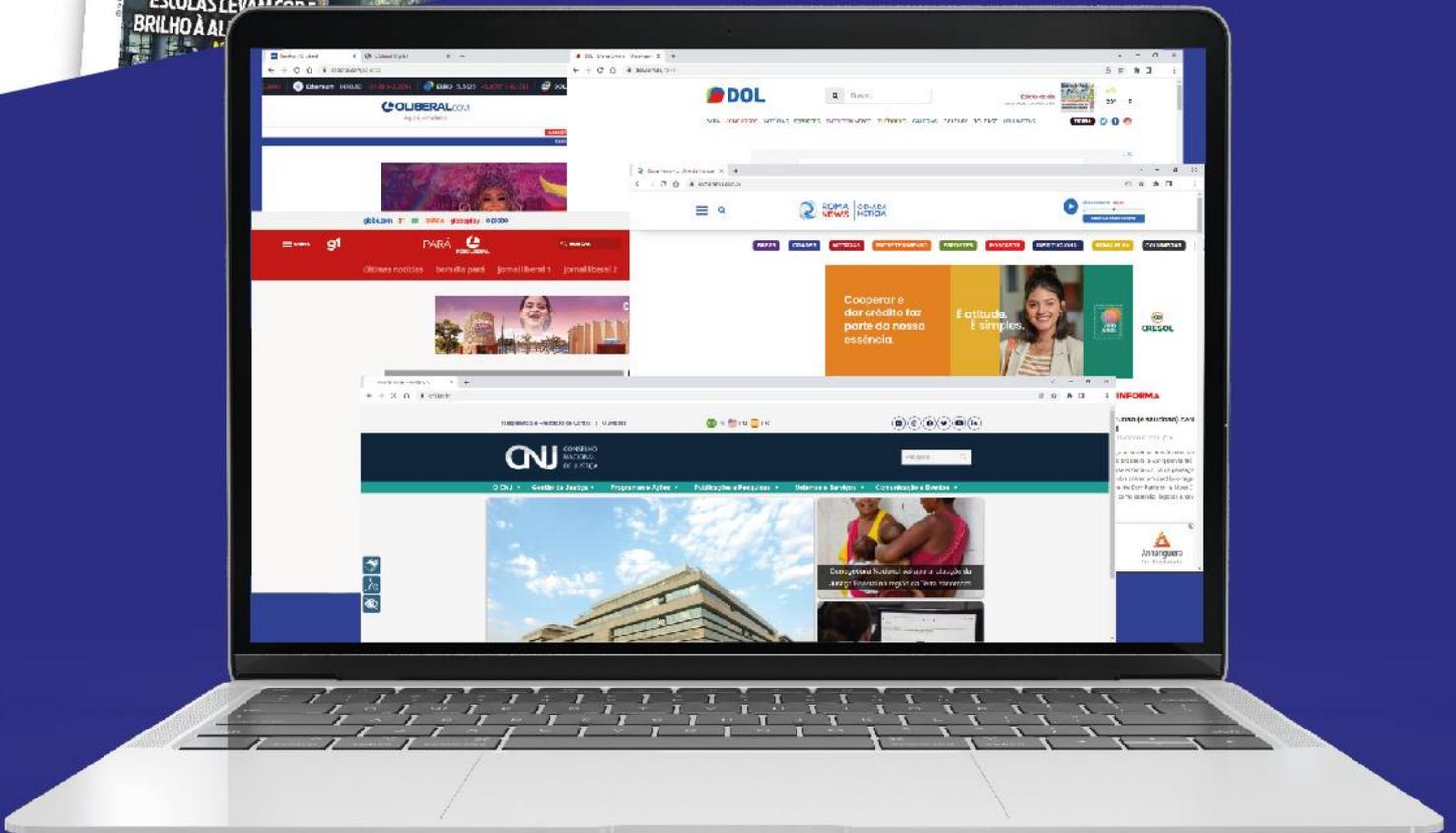




+ 365 +

CLIPPING

Terça-feira
12 de
Dezembro
de 2023



NAUFRÁGIO

Comandante do Dona Lourdes 2 vai a júri pelo homicídio de 24 pessoas

MARAJÓ – Ele também foi pronunciado como réu por tentativa de homicídio contra mais 62 passageiros do barco clandestino que naufragou às proximidades da ilha de Cotijuba



Apontado como responsável pelo naufrágio do Dona Lourdes II, comandante é formalmente réu por 24 homicídios

MAIZA SANTOS
Da Redação

Marcos de Souza Oliveira, o comandante da lancha Dona Lourdes II, que naufragou em Cotijuba em 8 de setembro do ano passado, foi citado ontem formalmente na secretaria do Tribunal do Júri de Belém como réu pelo assassinato de 24 vítimas da tragédia e pela tentativa de homicídio contra outras 62 pessoas que estavam na embarcação. A decisão ocorreu após a juíza da 2ª Vara, Sarah Castelo Branco, acatar a manifestação do Ministério Público do Pará (MPPA) e dos advogados das vítimas.

Desde 7 de dezembro passado, a decisão havia sido publicada pelo Diário da Justiça Eletrônico. Uma das reivindicações dos familiares das vítimas é que ocorresse uma recontagem do número de mortos, pois a quantidade apontada pela Polícia Civil seria menor do que o número real de vidas perdidas. Após a correção da falha e com a identificação de todas as pessoas, o caso deve seguir normalmente na justiça.

Vale destacar que, desde o mês de outubro, o MPPA considera que um bebê que estava na barriga da mãe durante o naufrágio também é

“É uma luz no fim do túnel porque já se passaram um ano e dois meses na estaca zero”

uma vítima da tragédia. E o número de vítimas fatais foi atualizado para 24. A criança nasceu no barco, no momento do desespero da mãe e não sobreviveu.

José Siqueira, que perdeu a irmã na tragédia e pôde resgatar a mãe e o sobrinho que estavam no barco, fala sobre a esperança que tem de ver ‘a justiça sendo feita’. “É uma luz no fim do túnel, porque já se passaram um ano e dois meses na estaca zero. Depois de todos os atos que nós fizemos parece que voltou a se movimentar o processo. A nossa esperança que a justiça seja feita. A gente já passou muito tempo na espera e parece que nunca chegava, estava retrocedendo. Mas agora, eu e os outros familiares de vítimas estamos na esperança de que em 2024 realmente o assassino pague pelas vidas que ele tirou”, afirma.

Segundo ele, a mãe, de 78 anos, continua traumatizada. “Eu, que

não estava na viagem, sinto como se tivesse vivido. Depois de tudo, ela conseguiu voltar pro Marajó só depois de oito meses. Ela não conseguia entrar no barco. Várias vezes que ela tentou ir para lá, ela passava mal, tinha que ir para a emergência. Ela tem acompanhamento médico e precisa estar nesse vai e vem”, relata.

A Redação Integrada de O Liberal solicitou o posicionamento da defesa do comandante da lancha Dona Lourdes II, mas não obteve retorno.

O CASO

A lancha Dona Lourdes II naufragou no dia 8 de setembro de 2022, na Baía do Marajó, próximo à ilha de Cotijuba, em Belém. O naufrágio resultou na morte de 24 pessoas (13 mulheres, seis homens, quatro crianças e um bebê). A última vítima fatal a ser encontrada foi Sophia Loren Andrade dos Santos, de apenas 4 anos, após 26 dias de buscas nas águas. Os sobreviventes foram 66. A embarcação operava de forma clandestina, não estando autorizada a oferecer o serviço de transportes de passageiros. Além disso, os equipamentos de segurança, como os coletes, estavam em desconformidade com as normas em vigência.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SOM ALTO

**Guarda que matou casal
pega 48 anos de prisão****ANA LAURA CARVALHO**
Da Redação

O guarda municipal Paulo Sérgio Moraes foi condenado, ontem, a 48 anos de prisão pelo duplo homicídio do casal Marcos Vinícius Barbosa Brandão e Deborah Lima de Assunção. Ambos foram assassinados a tiros, em setembro do ano passado, no bairro da Pedreira, em Belém. As vítimas escutavam um som com volume alto em uma residência na passagem Doutel, onde moravam. Reduziram a música a pedido do guarda municipal, mas logo aumentaram de novo. O agente público teria repetido o pedido, mas as vítimas haviam recusado. O guarda, então, pegou uma arma e deu vários tiros no casal.

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Paulo Sérgio cumprirá a pena em regime fechado, pois teve negado o direito de recorrer em liberdade. Ele foi condenado a 23 anos pela morte de Marcos e 25 pelo crime contra Deborah.

CRIME

Paulo Sérgio se apresentou à Polícia Civil dias após os assassinatos, “de forma espontânea, acompanhada

do por advogados, na sede da Divisão de Homicídios (DH), em Belém”, segundo a Polícia. Segundo a PC, o agente “se reservou ao direito constitucional de permanecer em silêncio e, após os procedimentos cabíveis, foi liberado, uma vez que a Polícia Civil ainda aguarda decisão judicial para cumprimento de medida cautelar de prisão preventiva”.

Familiares das vítimas ficaram revoltados com o fato de o agente ter sido liberado. Um irmão de Marcos relatou que guardas municipais eram vistos constantemente na rua onde o fato ocorreu, possivelmente para evitar que a família de Marcos e Deborah tomasse alguma atitude contra os parentes do agente.

“Ele se apresentou e foi embora, porque já tinha saído do flagrante. Os guardas não saem lá da rua de casa. A mulher dele não mora mais lá, nem a mãe dele. Ninguém vai fazer nada. Jamais a gente vai fazer alguma coisa”, disse o irmão de Marcos. “Essa lei brasileira para nós não vale nada. Ele atirou em um trabalhador. Ele disse que meu irmão era vagabundo. Matou a minha cunhada por trás, matou o meu irmão por trás. Isso aí é covarde”, completou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

FUNCIONALISMO

Deputados votam projeto de temporáriosCAMILA AZEVEDO
Da Redação

A Assembleia Legislativa do Pará (Alepa) vota hoje projeto de lei que prorroga o prazo de vigência de contratos temporários de servidores do Estado. A matéria tramita em regime de urgência na Casa e já tem pareceres favoráveis das comissões de Justiça e Finanças. Os parlamentares devem apreciar, também, a instituição do Prêmio de Desempenho e Inovação, destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário.

A proposta de alterar o prazo dos contratos temporários no Pará é do governador Helder Barbalho e vale para quem deixaria os cargos entre 1º de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024. Se aprovado, o novo limite passa a ser 31 de janeiro de 2025, conforme critérios da Administração Pública Estadual. A medida considera que o Pará avançou na ocupação de cargos efetivos por meio de concursos públicos, porém, não foi possível substituir todas as funções interinas.

Isso porque, conforme justifica o governador, há limitações "impostas nos últimos anos (Lei Complementar Federal nº 173, de 2020 e restrições eleitorais de 2022)". Helder afirma, no documento enviado à Alepa, que a proposição tem como objetivo "a manutenção da prestação dos serviços públicos à sociedade de maneira célere e eficaz, garantido que a população paraense possa usufruir de maneira ininterrupta", visando que não haja prejuízos para a população.

PRÊMIO

O projeto de lei que institui o Prêmio Desempenho e Inovação é de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e corresponde um reconhecimento anual de resultados, como o alcance de metas de desempenho e adoção de soluções de inovação pelos magistrados e servidores do TJ. A pauta, que também será votada em regime de urgência, já teve pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Outros cinco PLs, um projeto de indicação e um projeto de resolução serão votados pelos deputados hoje em regime normal.

Entre eles, está a proposição do deputado estadual Dirceu Ten Caten (PT), que visa declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e como Expressão Cultural do Estado do Pará a Cultura Alimentar Paraense. As comissões de Justiça e Cultura, que avaliaram a pauta, deram parecer favorável.

De acordo com a pauta do dia, os parlamentares vão examinar os aspectos jurídicos do projeto do deputado Ronie Silva (MDB), que dispõe sobre prioridades para atendimento e emissão de laudos por órgãos de medicina legal do Pará para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, além de vítimas de estupro de vulneráveis. A Comissão de Justiça da Alepa deu parecer contrário à pauta.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SUSPEITO DE ESTUPRO “FORASTEIRO” ESTÁ PRESO

Policiais civis cumpriram mandado de prisão contra Railson Pereira. Ele e um comparsa, ainda não identificado, são acusados de cometer estupro contra uma adolescente de 16 anos, em Ponta de Pedras



Railson Pereira, o “Forasteiro”, foi preso por policiais civis de Ponta de Pedras
FOTO: DIVULGAÇÃO

MARAJÓ

JR Avelar

Já está na cadeia, depois que foi preso em cumprimento de mandado de prisão preventiva, pela Polícia Civil de Ponta de Pedras, um suspeito de crime de estupro,

cuja representação partira da própria Polícia Civil local.

De acordo com as informações, a Unidade de Polícia Judiciária de Ponta de Pedras, na ilha do Marajó, procedeu ao cumprimento do mandado de prisão preventiva expedido pelo juízo da Comarca daquele município contra Railson da Costa Pereira, conhecido como Forasteiro.

O mandado cumprido foi concedido a partir de representação da Polícia Civil do Estado do Pará, por intermédio da delegada Tainã Luana da Silva Ruivo. O suspeito Railson da Costa estava sendo investigado pelo possível cometimento do crime de estupro contra uma adolescente de 16 anos, em coautoria com outro suspeito até então não identificado.

O crime hediondo ocorreu em julho deste ano naquela cidade e foi capitulado ao tipo penal previsto no artigo 213, parágrafo 1 do Código Penal Brasileiro.

A título de contextualização, a vítima foi ameaçada com uma faca, foi obrigada por dois criminosos a subir em uma motocicleta e com os olhos vendados, levada a um local

inóspito, onde o ato sexual não consentido se consumou.

Após a expedição do competente mandado, a equipe policial empreendeu esforços para localizar o representado e, continuamente, encarcerá-lo, após os procedimentos de praxe, em obediência absoluta aos seus direitos e garantias fundamentais e agora segue a disposição da justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ENVOLVIMENTO COM TENTATIVA DE HOMICÍDIO PC PÔE 3 ATRÁS DAS GRADES

Todos são suspeitos de participar de uma tentativa de homicídio contra um policial militar em 2022. Ação criminosa deixou um feirante e três seguranças mortos. Investigações levaram aos envolvidos

SEGURANÇA

A Polícia Civil prendeu preventivamente três investigados por envolvimento na tentativa de homicídio contra um policial militar, que resultou na morte de quatro pessoas em novembro de 2022, na rua 08 de Maio, no distrito de Icoaraci, em Belém. No tempo do crime, por volta das 20h30, um feirante e três seguranças foram mortos no atentado.

Segundo o delegado Luiz Xavier, diretor da Divisão de Homicídios (DH), com as investigações e coleta de depoimentos foi possível identificar os suspeitos e representar pelas medidas cautelares.

“Durante a investigação, com base em quebra de sigilo autorizadas judicialmente e outras diligências investigativas, foi possível identificar dezenove suspeitos que tiveram participação direta ou indireta no crime, dentre os quais cinco já constam como falecidos, sendo dois no dia do crime e outros três em momento posterior em intervenção policial. Com o trabalho contínuo de agentes da Delegacia de Homicídios de Agentes Públicos (DHAP) e com colaboração de diversas unidades policiais, conseguimos reunir cerca de 60 policiais civis para dar cumprimento aos mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva”, destacou o delegado.

INTEGRAÇÃO

Uma das frentes operacionais da PCPA contou com apoio de policiais civis do Estado Mato Grosso (PCMT), por meio da Delegacia de Lucas do Rio Verde e Gerência de Combate ao Crime Organizado (GCCO), que resultou na morte de um investigado que reagiu a abordagem policial realizada na cidade de Lucas do Rio Verde.

Equipes das delegacias de homicídios da Região Metropolitana (DHM) e de Homicídios de Icoaraci (DHI) contaram com apoio de agentes do Núcleo de Inteligência Policial (NIP) e da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core).

“Em todo o Pará, a Polícia Civil está intensificando sua presença para fortalecer a segurança pública, visando prevenir todos os tipos de crimes, e neste caso não foi diferente. Nossos agentes estão preparados para combater os delitos e prender os criminosos. Com trabalho de forma integrada, demonstrando efetividade nas diligências, identificando envolvidos e os deixando à disposição da Justiça. Por meio dessa investigação qualificada vamos dar celeridade aos inquéritos e logo mais iremos prender os outros envolvidos no caso”, ressaltou o delegado-geral da Polícia Civil, Walter Resende.



Um dos alvos foi detido em Mosqueiro e na residência do mesmo foi encontrado um laboratório para produzir drogas
FOTOS: DIVULGAÇÃO

FLAGRANTE

Um dos alvos foi encontrado e preso no distrito de Mosqueiro. Em sua residência foi descoberto um laboratório de produção de drogas com amplo material utilizado para manipulação de entorpecentes. “Conseguimos apreender dentro da casa do investigado materiais usa-

dos em laboratório de produção de drogas, incluindo duas prensas hidráulicas utilizadas para compactar a substância. Diante do flagrante, ele foi autuado por tráfico de drogas”, complementou o delegado Fernando Rocha. Outras diligências foram realizadas no distrito de Icoaraci, e nas cida-

des de Ananindeua, Marituba e Santa Izabel do Pará.

A Polícia Civil do Pará continua com diligências para localizar outros foragidos, dentro e fora do território paraense. Após os procedimentos de praxe, os envolvidos serão encaminhados ao Sistema Prisional e ficarão à disposição da justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Marabá recebe ações da Coordenadoria de Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa vai além da punição, visa a reparação com participação ativa da vítima, agressor e comunidade

ALÉM DE PUNIR, REPARAR

Da Redação

A Coordenadoria de Justiça Restaurativa (CJR) começa a propagar nas comarcas de todo o Brasil as ações de disseminação de práticas restaurativas. A Justiça Restaurativa vai além da punição, visa a reparação com participação ativa da vítima, agressor e comunidade. Esse conceito foi desenvolvido pela Organização das Nações Unidas em 1999.

No Brasil esse modelo começou a ser implementado a partir de 2005 com três projetos-piloto implantados nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal e se espalhou pelo país.

Em Marabá no sudeste paraense, esta semana, a juíza coordenadora de justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Betânia de Figueiredo Pessoa, esteve na cidade para repassar o conceito. Durante três dias a magistrada se reuniu com diversos setores da sociedade para explicar melhor sobre a Justiça Restaurativa.

“É um jeito diferente de se fazer justiça, cuja responsabilidade é compartilhada”, explica informando que as penas, ou san-



Juíza coordenadora de justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Betânia de Figueiredo Pessoa. FOTO: REPRODUÇÃO

sões são precedidas de várias medidas como o diálogo envolvendo as partes.

A magistrada citou outros exemplos como ofensas morais, ou pessoais, que antes culminam com processos infundáveis, agora não, com este formato, o ofensor se retrata publicamente em relação ao feito e assim cessa a ação.

Ressaltou que todos os órgãos envolvidos em atendimento às mulheres, jovens, idosos possam se envolver neste assunto tão im-

portante pra a sociedade. “Toda a rede de assistência do Estado é envolvido a fim de conscientizar estas pessoas a respeito da Justiça Restaurativa e assim construímos uma sociedade melhor”, salienta.

A magistrada lembra que o estado do Pará adotou essa metodologia para enfrentar eventual conflito nas escolas. “É essa a intenção, espalhar esse conceito em todo o estado e assim sermos instrumentos de pacificação social”, conclui.

Já o juiz titular da Vara de Execução Penal de Marabá, Caio Marco Berardo ressaltou que no início do próximo ano, diversos profissionais ligados ao direito penal devem ser qualificados para melhor atender aos jurisdicionados. “Sem sombra de dúvida é bastante importante pra nós que estamos em atendimento e em respeito ao direito”, conclui.

A Política Nacional de Justiça Restaurativa, materializada no artigo 5º da Resolução n.

225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece como atribuição dos Tribunais desenvolver plano de difusão divulgação, expansão implementação e acompanhamento de Programa de Justiça Restaurativa em âmbito estadual. O CNJ definiu 2023 como o Ano da Justiça Restaurativa na Educação. Desde abril a CJR compõe um grupo de trabalho para implementação da Justiça como Política Estadual de educação no Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

passado. Durante uma discussão por causa de um som alto, o servidor público atirou e matou as vítimas. O fato ocorreu no bairro da Pedreira.

Após mais de um ano do ocorrido, o acusado foi julgado nesta segunda-feira (11) e condenado a 48 anos de prisão após responder por duplo homicídio com agravante de motivo fútil.

Segundo as investigações, o acusado havia pedido para que o casal diminuísse o volume da música, solicitação atendida inicialmente, contudo, horas depois, o som voltou ao volume alto incomodando Sérgio Queiroz que refez o pedido, o que foi ignorado pelas vítimas.

Ocorrida a negação, o servidor pegou a arma e fez vários disparos matando o casal no local.

Quer mais notícias? [Acesse nosso canal no WhatsApp](#)

A condenação total de Sérgio em 48 anos se deu pela soma das sentenças, sendo 23 anos pela morte do homem e 25 pela morte da mulher. Antes do ocorrido, um processo já estava em andamento na Justiça pelo motivo também de som alto.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Dois anos após morte da influenciadora, como está o caso Yasmin Macedo

POR ROMA NEWS | 12 DE DEZ DE 2023, 09:02

Após dois anos da morte da influenciadora e estudante de medicina veterinária Yasmin Fontes Cavaleiro de Macêdo, o caso continua sem um desfecho definido. A jovem desapareceu no dia 12 de dezembro de 2021 e foi encontrada sem vida no dia seguinte, 13. Tudo aconteceu durante um passeio de lancha pelas águas do rio Maguari, em Belém.

Apontado como principal responsável pela morte da jovem, Lucas Magalhães, dono da lancha, estava preso na Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA), localizado no Complexo Prisional de Santa Izabel do Pará, desde novembro de 2022, mas foi [solto pela Justiça em março deste ano](#). Ele responde em liberdade pelos crimes de homicídio por dolo eventual, fraude processual, disparo de arma de fogo e posse ilegal de arma de fogo.

Em maio, após um pedido de recurso da defesa, o julgamento de Lucas foi adiado. O julgamento estava marcado para o dia 31 de maio e ainda não tem nova data para acontecer. O Tribunal de Justiça do Pará decidiu, após audiência de instrução e julgamento, que ele deverá ser levado ao [Tribunal do Júri](#).

Crimes:

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Fraude processual consiste em modificar o local do crime, os objetos relacionados ao crime ou mesmo o estado das pessoas envolvidas, para induzir o magistrado ou o perito ao erro. A pena é de três meses a dois anos de reclusão, além de multa. Lucas teria, supostamente, escondido a arma de fogo que manuseou; teria determinado a modificação da lancha apreendida; e ainda teria inserido, novos equipamentos de segurança na lancha, adulterando a apreensão.

Disparo de arma de fogo, pois é crime disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado, ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela. Com pena de reclusão de dois a quatro anos, além de multa.

Posse ilegal de arma de fogo, que significa manter uma arma sem registro dentro de casa, trabalho outro ambiente. A pena é de dois a quatro anos de reclusão, além de multa.

Além de Lucas Magalhães, outras duas pessoas foram indiciadas no inquérito que investiga o caso, que já foi concluído e remetido à Justiça. Estes ainda devem tramitar em outras varas da Justiça.

Relembre o caso

Yasmim Cavaleiro de Macedo desapareceu na noite do dia 12 de dezembro, durante um passeio de lancha pelas águas do rio Maguari, em Belém. Cerca de 15 pessoas estavam a bordo da embarcação. Yasmin teria sumido por volta de 22h30, várias hipóteses surgiram sobre o caso, que segue sem conclusão.

O corpo foi encontrado no dia 13 de dezembro, por volta de 12h40, em Icoaraci, na região de marinas particulares, no fundo do rio. A mãe da vítima, Eliene Cristina Fontes, relatou que há três supostas versões do desaparecimento. Uma hipótese supõe que Yasmin teria caído da embarcação. Outra hipótese menciona que ela teria usado a escada da lancha para urinar e acabou caindo no rio. Uma terceira versão relata que ela teria mergulhado e desaparecido.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Durante as investigações, a Polícia Civil descobriu disparos de arma de fogo foram realizados na embarcação.

Lucas Magalhães é apontado como principal responsável pela morte da jovem Yasmin. Ele, que era o dono da lancha, foi preso em novembro de 2022, após ser indiciado pelos crimes de homicídio por dolo eventual, fraude processual, disparo de arma de fogo e posse ilegal de arma de fogo. Em maio deste ano, Lucas foi solto pela justiça. Ele estava preso na Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA), localizado no Complexo Prisional de Santa Izabel do Pará.

Além de Lucas, outras seis pessoas foram indiciadas pela Polícia Civil: Euler André Magalhães da Cunha, Bruno Faganello dos Santos, Alex Teixeira do Rosário, Cecília Souza de Souza, Claudielly Tayara de Souza da Silva e Barbara de Araújo Ramos. Todos estavam na embarcação no dia da morte de Yasmin e foram apontados no inquérito policial entregue ao Ministério Público do Pará (MPPA).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foto: reprodução

Dois anos após morte de Yasmin Macedo, mãe de influenciadora desabafa: 'não estou bem'

POR ROMA NEWS | 12 DE DEZ DE 2023, 04:56

A morte da estudante universitária e digital influencer, Yasmin Fontes Cavaleiro de Macêdo, completa dois anos nesta terça-feira, 12. A jovem desapareceu no dia 12 de dezembro de 2021 e foi encontrada sem vida no dia seguinte, 13. Em conversa com o portal Roma News, a mãe da jovem, Eliene Fontes, revelou que não se sente bem. “Já fazem dois anos e eu não estou bem”, disse.

Yasmin, que tinha 22 anos, era estudante de medicina veterinária, na Universidade da Amazônia (Unama).

Relembre o caso

Yasmim Cavaleiro de Macedo desapareceu na noite do dia 12 de dezembro, durante um passeio de lancha pelas águas do rio Maguari, em Belém. Cerca de 15 pessoas estavam a bordo da embarcação. Yasmin teria sumido por volta de 22h30, várias hipóteses surgiram sobre o caso, que segue sem conclusão.

O corpo foi encontrado no dia 13 de dezembro, por volta de 12h40, em Icoaraci, na região de marinas particulares, no fundo do rio. A mãe da vítima, Eliene Cristina Fontes, relatou que há três supostas versões do desaparecimento. Uma

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

hipótese supõe que Yasmin teria caído da embarcação. Outra hipótese menciona que ela teria usado a escada da lancha para urinar e acabou caindo no rio. Uma terceira versão relata que ela teria mergulhado e desaparecido. Durante as investigações, a Polícia Civil descobriu disparos de arma de fogo foram realizados na embarcação.

Lucas Magalhães é apontado como principal responsável pela morte da jovem Yasmin. Ele, que era o dono da lancha, foi preso em novembro de 2022, após ser indiciado pelos crimes de homicídio por dolo eventual, fraude processual, disparo de arma de fogo e posse ilegal de arma de fogo. Em maio deste ano, Lucas foi solto pela justiça. Ele estava preso na Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA), localizado no Complexo Prisional de Santa Izabel do Pará.

Além de Lucas, outras seis pessoas foram indiciadas pela Polícia Civil: Euler André Magalhães da Cunha, Bruno Faganello dos Santos, Alex Teixeira do Rosário, Cecília Souza de Souza, Claudielly Tayara de Souza da Silva e Barbara de Araújo Ramos. Todos estavam na embarcação no dia da morte de Yasmin e foram apontados no inquérito policial entregue ao Ministério Público do Pará (MPPA).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foto: Reprodução

Guarda municipal acusado de matar casal a tiros por causa de som alto em Belém é condenado a 48 anos de prisão

POR CASSIO LEAL | 11 DE DEZ DE 2023, 18:40

O Guarda municipal Sérgio Moraes Queiroz, foi condenado a 48 anos de prisão nesta segunda-feira, 11, acusado de matar um casal de vizinhos a tiros por causa de som alto no bairro da Pedreira, em Belém, em outubro de 2022. Também foi negado ao réu o direito de recorrer em liberdade. O julgamento iniciou nesta manhã, na 1ª Vara do Tribunal do Júri na capital paraense

Queiroz responde às acusações de duplo homicídio com agravante de motivo fútil, sem oferecer a chance de defesa para as vítimas. Segundo as investigações, o crime ocorreu pelo fato do acusado ter pedido para as vítimas diminuïrem o volume da música, o que foi atendido inicialmente pelo casal. Porém, as vítimas aumentaram o som em seguida. O guarda teria repetido o pedido para baixar o volume, mas foi recusado pelo casal. Foi enquanto quando ocorreu o crime, após o agente público pegar a arma e realizar vários disparos contra as vítimas.

Segundo a polícia, o réu já tinha um processo em andamento na Justiça onde apontava desavenças entre ele e as vítimas, pelo motivo de som alto.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O Tribunal do Júri condenou Sérgio em 23 anos pela vítima masculina e 25 pela feminina, totalizando 48 anos em regime fechado, sem direito de recorrer em liberdade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Decreto municipal proíbe venda e circulação de garrafas de vidro nas praias de Salinópolis, nordeste paraense

POR ANA SOUSA | 11 DE DEZ DE 2023, 18:33

A Prefeitura Municipal de [Salinópolis](#) publicou nesta segunda-feira, 11, um decreto que proíbe a venda, permanência e circulação de garrafas de vidro em todas as praias de Salinópolis, nordeste paraense. A decisão veio após [a determinação do Tribunal de Justiça do Pará \(TJ-PA\) para elaborar em 15 dias um decreto de proibição](#). A justiça acatou uma Ação Civil Pública da Defensoria Pública do Estado do Pará.

De acordo com o decreto, a ação vem para resguardar a segurança e integridade física dos usuários das praias de Salinas.

Ainda de segundo o documento, o vendedor ou consumidor que for flagrado com qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, terão o material apreendido pelos órgãos de fiscalização que estarão presentes nos locais.

As ordens do decreto diz que as barracas localizadas na faixa de areias deverão comercializar prioritariamente produtos com vasilhame em lata. No decreto diz que o descumprimento das normas estabelecidas acarretará multas para o usuário ou comerciante.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Confira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIAPAL Nº 160/2023

Salinópolis/PA, 29 de novembro de 2023.

**PROÍBE A VENDA,
PERMANÊNCIA, OU
CIRCULAÇÃO DE GARRAFAS
OU VASILHAMES DE VIDRO
NA FAIXA DE AREIA DE
TODAS AS PRAIAS DO
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo 0801960-41.2023.8.14.0048 em tramite na vara única de Salinópolis, com a concessão de liminar proibindo a venda, permanência, ou circulação de garrafas ou vasilhames de vidro na faixa de areia de todas as praias do município de Salinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e integridade física dos usuários das praias do município de Salinópolis;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas ou outros insumos em qualquer recipiente de vidro, fora dos estabelecimentos comerciais, pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos que frequentam as praias deste município;

DECRETA:

Art.1º Fica proibida a venda, permanência, ou circulação de garrafas ou vasilhames de vidro na faixa de areia de todas as praias do município de Salinópolis

Art.2º O vendedor ou consumidor que for flagrado portando bebidas alcoólicas ou não, envasilhada em recipiente/garrafa de vidro, será passível de apreensão imediata destes materiais pelos órgãos de fiscalização.

Art.3º As barracas localizadas na faixa de areias deverão comercializar prioritariamente produtos com vasilhame em lata, sendo restrito o consumo em vasilhame de vidro apenas dentro da própria barraca.

Art.4º A inobservância das normas estabelecidas neste Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e implicará nas seguintes sanções, independentemente da aplicação de multas, nos termos da respectiva legislação.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA

I – apreensão das garrafas/vasilhames de vidro;

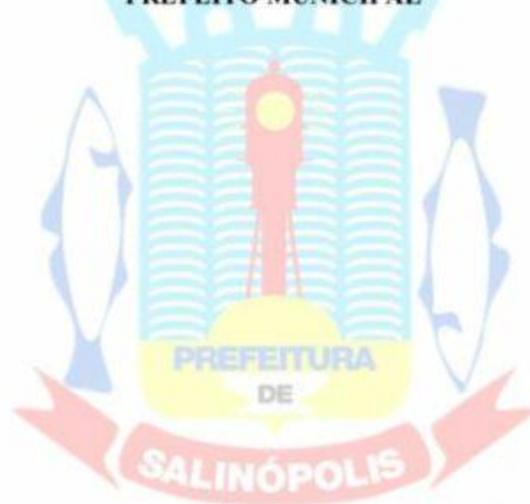
Art.5º A autoridade fiscalizadora Municipal poderá requisitar auxílio policial no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas previstas neste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinópolis, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENA
FILHO:88092526249
CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO:88092526249



Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foto: reprodução

Naufração em Cotijuba: comandante da lancha vira réu por 24 homicídios e 62 tentativas

POR FERNANDA CAVALCANTE | 11 DE DEZ DE 2023, 12:31

O [comandante da lancha Dona Lourdes II, Marcos de Souza Oliveira](#), se tornou réu pelo homicídio de 24 pessoas e tentativa de homicídio contra outras 62 sobreviventes do [naufração que matou 24 pessoas após afundar nas proximidades da ilha de Cotijuba em 8 de setembro de 2022](#).

A juíza da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, Sarah Castelo Branco, acatou a manifestação do Ministério Público do Pará (MPPA) e dos advogados das vítimas. A decisão foi publicada na última quinta-feira, 7, e nesta segunda-feira, 11, o réu foi citado formalmente na secretaria do Tribunal. A decisão é considerada uma vitória para as vítimas e familiares do naufração. Agora, Marcos tem dez dias para se defender por escrito.

Em outubro, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) [incluiu mais uma vítima na lista de pessoas que morreram no naufração da lancha Dona Lourdes II, em Cotijuba, ao considerar o bebê que estava na barriga da mãe que também é uma das vítimas, quando ocorreu a fatalidade](#).

Investigações

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Inicialmente, o comandante da Lancha Dona Lourdes II, Marcos de Souza Oliveira, foi autuado por oito homicídios simples com dolo eventual. O caso voltou a ser investigado pela Polícia Civil pela falta de elementos, como a causa da morte das outras 15 pessoas.

A Polícia Civil do Pará, adicionou ao processo, mais outros 11 laudos cadavéricos, no dia 6 de setembro de 2023. A audiência de instrução do caso chegou a ser marcada, mas foi adiada. O piloto chegou a ficar três meses na prisão, mas foi solto por conta de um habeas corpus. Ele é monitorado por tornozeleira eletrônica.

Marcos estava preso desde 13 de setembro, após passar cinco dias na condição de foragido. O mandado de prisão contra ele foi expedido um dia após o naufrágio, 9 de setembro.

O habeas corpus que colocou o comandante da lancha em liberdade foi lavrado pela desembargadora Maria Nazaré Gouveia, que votou pela concessão da ordem com aplicação de medidas cautelares, entre elas, a suspensão da habilitação náutica e monitoramento eletrônico.

O naufrágio

O naufrágio aconteceu no dia 8 de setembro, próximo a ilha de Cotijuba. A embarcação saiu da Vila de Camará em Cachoeira do Arari, em seguida, atracou no Porto Camará em Salvaterra e seguiu viagem para Belém com mais de 80 pessoas.

O acidente ocorreu após a hélice da embarcação ter quebrado e passou então a entrar água pela parte de trás da lancha e em seguida, naufragou deixando 23 mortos, entre elas, a [pequena Sofia Lorem](#), que foi a última vítima fatal encontrada 26 dias após o acidente.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Em março deste ano, [a embarcação voltou a naufragar, desta vez no Carnapijó](#), em Barcarena, após ter sido retirada clandestinamente do fundo do rio.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Comandante de lancha que naufragou em Belém é acusado de 24 homicídios e 62 tentativas

Número de mortos foi recontado e criança que nasceu durante o naufrágio foi incluída. O réu tem agora 10 dias para responder a acusação.

Por g1 Pará — Belém

12/12/2023 05h02 · Atualizado há 2 horas



Lancha Dona Lourdes que naufragou próximo à Cotijuba, na travessia do Marajó a Belém. — Foto: Reprodução / TV Liberal

O comandante da lancha Dona Lourdes II, que naufragou enquanto vinha do Marajó com rumo a [Belém](#), foi citado formalmente nesta segunda-feira (11),

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

como réu pelo assassinato de 24 vítimas e tentativa de homicídio de outras 62 pessoas.

A decisão foi acatada pela juíza da 2ª Vara, Sarah Castelo Branco, após manifestação do Ministério Público do Pará (MPPA) e dos advogados das vítimas.

O pedido dos familiares da vítimas foi que fizessem uma recontagem do número de mortos, pois a quantidade apontada pela Polícia Civil seria menor do que o número real de afogamentos.

Desde o mês de outubro, o MPPA considera que um bebê que estava na barriga da mãe durante o naufrágio também é uma vítima da tragédia.



Marcos Oliveira - Comandante da Lancha Dona Lourdes II — Foto: Reprodução / TV Liberal

Sendo assim, o número de vítimas fatais foi atualizado para 24. A criança teria nascido no barco, no momento do desespero da mãe e não sobreviveu.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A decisão judicial também definiu que o réu tem o prazo de dez dias para responder a acusação com um advogado, caso contrário, pela lei processual penal brasileira, será nomeado um Defensor Público.

Segundo Dorivaldo Belem, que defende Marcos de Souza Oliveira, o aditamento para aumento de pena "é totalmente equivocado e sem prova nos autos, pois enquanto o MP sustenta homicídios dolosos, a defesa entende que ele não teve intenção de matar ninguém, tendo ocorrido um acidente, por força da natureza".

A defesa disse ainda que "fará a impugnação a essa acusação incoerente, de acordo com os recursos previstos na lei, até provar sua inocência".

Naufração

No dia 8 de setembro, a lancha saiu de um porto clandestino em Cachoeira do Arari, no Marajó com destino a Belém. O veículo afundou perto da Ilha de Cotijuba.

Entre os relatos dos sobreviventes está o fato de que o condutor da embarcação teria demorado a chamar socorro quando o barco começou a afundar, além de não orientar os ocupantes do barco e não distribuir os coletes salva-vidas.

Sobreviventes apontaram que os salva-vidas não teriam condições de uso — muitos se rasgavam. Alguns pescadores que ajudaram no resgate encontraram pessoas já sem vida com colete.



Colete salva-vidas do 'Dona Lourdes II', que foi naufragado. — Foto: Reprodução/TV Globo

Marcos Oliveira, comandante da lancha, foi preso no dia 13 de setembro, após passar cinco dias na condição de foragido, uma vez que o mandado de prisão contra ele foi expedido um dia após o naufrágio, dia 9 de setembro. A prisão foi por homicídio doloso, com agravantes de outros crimes, como omissão de socorro.

A Justiça do Pará concedeu habeas corpus a Marcos Oliveira em dezembro de 2022 durante sessão da Seção de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), conduzida pela desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos. O alvará de soltura foi assinado pelo desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça condena a 48 anos de prisão Guarda municipal de Belém que matou casal de vizinhos por causa de som alto

Pena será cumprida em regime fechado e foi negado o direito do réu de recorrer em liberdade. O crime ocorreu em 2022, em Belém.

Por g1 Pará — Belém
11/12/2023 19h47 · Atualizado há 16 horas



Casal morto a tiros por causa de som alto, em Belém. — Foto: Reprodução/TV Liberal

A 1ª Vara do Tribunal do Júri de [Belém](#) condenou nesta segunda-feira (11) o guarda municipal Paulo Sérgio Moraes Queiroz a 48 anos de prisão. O réu matou a tiros em 2022 um casal de vizinhos por causa do som alto.

A pena correspondeu a 23 anos pela morte do homem e 25 pela da mulher. A Justiça do Pará determinou que a pena de 48 anos seja cumprida em regime fechado, sendo negado o direito de recorrer em liberdade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Sérgio Queiroz [respondeu pelas acusações de duplo homicídio com agravante de motivo fútil](#) e ainda sem a chance de oferecer defesa às vítimas.

O crime

O crime ocorreu em outubro de 2022, no bairro da Pedreira, quando o acusado teria pedido para as vítimas diminuírem o volume da música, o que foi atendido pelo casal. Porém, logo em seguida, eles aumentaram o som.

O agente público repetiu o pedido para baixar o volume, mas o casal se recusou. O guarda, então, pegou uma arma e deu vários tiros no casal.

As vítimas eram Marcos Vinícius Barbosa Brandão, de 38 anos, e a mulher, Débora Assunção, de 34 anos. Na época, o [irmão de uma das vítimas chegou a dizer que o acusado foi embora](#) dizendo que não ia dar em nada.

A Guarda Municipal de Belém (GMB) suspendeu o acusado das funções dele e informou que abriu [Processo Administrativo Disciplinar \(PAD\) pela Corregedoria da GMB para apurar os fatos e a conduta do agente.](#)

Segundo a polícia, já havia um processo em andamento na Justiça de desavenças entre o suspeito e as vítimas por conta de reclamações do agente municipal também por causa de som alto.

Guarda municipal acusado de matar casal a tiros por causa de som alto é julgado em Belém

Sérgio Moraes Queiroz responde sob as acusações de duplo homicídio com agravante de motivo fútil e ainda sem a chance de oferecer defesa às vítimas.

Por g1 Pará — Belém

11/12/2023 14h48 · Atualizado há 16 horas



A Justiça do Pará julga, nesta segunda-feira (11), o guarda municipal Paulo Sérgio Moraes Queiroz, [acusado de matar a tiros um casal de vizinhos](#) que estava escutando som com volume alto. O júri começou às 9h, no Fórum Criminal de [Belém](#).

Sérgio Queiroz responde sob as acusações de duplo homicídio com agravante de motivo fútil e ainda sem a chance de oferecer defesa às vítimas.

O crime ocorreu em outubro de 2022, no bairro da Pedreira, quando o acusado teria pedido para as vítimas diminuírem o volume da música, o que foi atendido pelo casal. Porém, logo em seguida, eles aumentaram o som.

O agente público repetiu o pedido para baixar o volume, mas o casal se recusou. O guarda, então, pegou uma arma e deu vários tiros no casal.

As vítimas eram Marcos Vinícius Barbosa Brandão, de 38 anos, e a mulher, Débora Assunção, de 34 anos. Na época, o [irmão de uma das vítimas chegou a dizer que o acusado foi embora](#) dizendo que não ia dar em nada.

A Guarda Municipal de Belém (GMB) chegou a suspender o acusado das funções dele e informou que abriu [Processo Administrativo Disciplinar \(PAD\) pela Corregedoria da GMB para apurar os fatos e a conduta do agente](#).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo a polícia, já havia um processo em andamento na Justiça de desavenças entre o suspeito e as vítimas por conta de reclamações do agente municipal também por causa de som alto.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Caso Yasmin: após 2 anos da morte da jovem, julgamento do dono da lancha segue sem data

O principal acusado de ter responsabilidade na morte da influencer, Lucas Magalhães de Souza, ainda não foi julgado



Bruno Menezes | Especial para OLiberal

12.12.23 10h46



Yasmin foi encontrada morta nas águas do Rio Maguari, no dia 13 de dezembro de 2023. (Foto: Instagram @justicaporyasmin)

Nesta terça-feira (12), completam dois anos que a jovem **Yasmin Fontes Cavaleiro de Macêdo** desapareceu nas águas do rio Maguari, em Belém. Ela participava de uma **festa em uma lancha**, com mais 19 pessoas e foi encontrada **morta** no dia seguinte.

PUBLICIDADE

VEJA MAIS

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



[Caso Yasmin: defesa de dono da lancha diz que vai recorrer do júri popular](#)



[Caso Yasmin: morte da influencer completa um ano marcado com missa em Belém; vídeo](#)



[Caso Yasmin: entenda por qual motivo o dono da lancha foi preso](#)

Lucas Magalhães de Souza, principal acusado de ter responsabilidade na morte da influencer, continua sem julgamento. Ele era o **dono da lancha** onde Yasmin estava e chegou a ficar preso na Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA), localizada no **Complexo Prisional de Santa Izabel do Pará**, mas foi solto em março deste ano.

Um possível julgamento de Lucas chegou a ser marcado para 31 de maio deste ano, mas após um **recurso da defesa**, o julgamento foi adiado.

Segundo o advogado de Lucas, Francelino Neto, a Justiça ainda não determinou uma data para o julgamento do réu porque o processo está em tramitação. Em nota, o advogado de defesa defesa informou que processo encontra-se na fase recursal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

"Não há previsão de e se Lucas será submetido a júri popular. Isso só poderá ser informado após os julgamentos dos recursos. Com relação aos crimes pelos quais Lucas é acusado, a Defesa tem plena convicção que o delito de homicídio não ocorreu e não foi praticado por ele", detalha a nota.

Ainda segundo o advogado, a defesa mantém a argumentação de que Yasmin foi **vítima de uma fatalidade**, um acidente do qual Lucas não teve culpa.

Atualmente, Lucas Magalhães responde em liberdade pelos crimes de **homicídio por dolo eventual, fraude processual, disparo de arma de fogo e posse ilegal de arma de fogo**.

De acordo com a Polícia Civil, após o desaparecimento de Yasmin, Lucas supostamente teria escondido uma arma de fogo, **que foi manuseada**. O réu também é suspeito de ter **modificado a embarcação** onde a festa ocorreu, inserindo novos equipamentos de segurança para adulterar a lancha.

Relembre o caso

Yasmin Fontes Cavaleiro de Macêdo desapareceu na noite de 12 de dezembro de 2021, durante um passeio de barco pelas águas do rio Maguari, em Belém, onde estavam outras 19 pessoas. Yasmin teria sumido por volta de 22h30. O corpo da jovem só foi encontrado às 12h40 de segunda-feira, dia 13, no distrito de Icoaraci, próximo a uma marina particular, a aproximadamente 11 metros de profundidade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Casal morto na Pedreira: Guarda municipal acusado do crime é condenado a 48 anos de prisão

O duplo homicídio ocorreu após uma discussão por causa de música alta, segundo as investigações da PC



O LIBERAL

11.12.23 20h10 - Atualizado em 12.12.23 9h36



O guarda municipal **Paulo Sérgio Moraes** foi condenado, nesta segunda-feira (11), a 48 anos de prisão pelo duplo homicídio do casal **Marcos Vinícius Barbosa Brandão** e **Deborah Lima de Assunção**. Ambos foram assassinados a tiros, em setembro do ano passado, no bairro da Pedreira, em Belém. As investigações da Polícia Civil apontaram que **as vítimas estavam escutando um som com volume alto** em uma residência na passagem D'hotel, onde moravam. Reduziram a música a pedido do guarda municipal, mas logo aumentaram de novo. O agente público teria repetido o pedido, mas as vítimas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

havam recusado. **O guarda, então, pegou uma arma e deu vários tiros no casal.**

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Paulo Sérgio vai responder em regime fechado, pois teve negado o direito de recorrer em liberdade. Ele foi condenado a 23 anos pela morte de Marcos e 25 pelo crime contra Deborah.

A reportagem de O Liberal acionou a Guarda Municipal de Belém para checar se Paulo Sérgio continua fazendo parte da corporação. Ainda não houve retorno.

O crime

Paulo Sérgio chegou a se apresentar à Polícia Civil dias após os assassinatos. Na época, a Polícia Civil informou que “o guarda municipal se apresentou de forma espontânea, acompanhado por advogados, na sede da Divisão de Homicídios (DH), em Belém”. Ainda segundo a PC, o agente “se reservou ao direito constitucional de permanecer em silêncio e, após os procedimentos cabíveis, foi liberado, uma vez que a Polícia Civil ainda aguarda decisão judicial para cumprimento de medida cautelar de prisão preventiva”.

Familiares das vítimas ficaram revoltados com o fato de o agente ter sido liberado. Um irmão de Marcos, que preferiu não se identificar, disse na época do crime que conversou com uma delegada do caso e como resposta obteve a informação de que tudo depende do juiz. O homem também relatou que guardas municipais eram vistos constantemente na rua onde o fato ocorreu, possivelmente para evitar que a família de Marcos e Deborah tomasse alguma atitude contra os parentes do agente.

“Ele se apresentou e foi embora, porque já tinha saído do flagrante. Os guardas não saem lá da rua de casa. A mulher dele não mora mais lá, nem a mãe dele. Ninguém vai fazer nada. Jamais a gente vai fazer alguma coisa”, disse o irmão de Marcos. “Essa lei brasileira, para nós, não vale nada. Ele atirou em um

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

trabalhador. Ele disse que meu irmão era vagabundo. Matou a minha cunhada por trás, matou o meu irmão por trás. Isso aí é covarde", completou.

Em nota, a Guarda Municipal de Belém (GMB) informou que o servidor foi afastado automaticamente de suas funções após o fato. Um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi instaurado, pela Corregedoria da GMB para apurar o ocorrido e a conduta do agente.

"Com a condenação o processo segue o rito onde, as peças do Tribunal deverão ser juntadas e será marcado a Oitiva com o Guarda Municipal seguindo os trâmites do Sistema Penitenciário", diz a nota.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Naufrágio de Cotijuba: comandante da lancha vira réu por 24 homicídios e 62 tentativas

A decisão foi acatada após solicitação do Ministério Público e familiares das vítimas



O Liberal

11.12.23 13h44



Nesta segunda-feira (12), o comandante da lancha Dona Lourdes 2, Marcos de Souza Oliveira, envolvida no naufrágio de Cotijuba, foi citado formalmente na secretaria do Tribunal do Júri de Belém como réu pelo assassinato de 24 vítimas da tragédia e pela tentativa de homicídio de outras 62. A decisão ocorreu após a juíza da 2ª Vara, Sarah Castelo Branco, acatar a manifestação do Ministério Público do Pará (MPPA) e dos advogados das vítimas.

Desde o dia 7 de dezembro a decisão havia sido publicada no tribunal. Uma das reivindicações dos familiares das vítimas é que ocorresse uma recontagem do

número de mortos, pois a quantidade apontada pela Polícia Civil seria menor do que o número real de vidas perdidas. Após a correção da falha e com a identificação de todas as pessoas, o caso deve seguir normalmente na justiça.

Vale destacar que, desde o mês de outubro, o MPPA considera que um bebê que estava na barriga da mãe durante o naufrágio também é uma vítima da tragédia. Sendo assim, o número de vítimas fatais foi atualizado para 24. A criança teria nascido no barco, no momento do desespero da mãe e não sobreviveu.

José Siqueira, que perdeu a irmã na tragédia e pôde resgatar a mãe e o sobrinho que estavam no barco, fala sobre a esperança que tem de ver ‘a justiça sendo feita’. “É uma luz no fim do túnel, porque já se passaram um ano e dois meses na estaca zero. Depois de todos os atos que nós fizemos parece que voltou a se movimentar o processo. A nossa esperança que a justiça seja feita. A gente já passou muito tempo na espera e parece que nunca chegava, estava retrocedendo. Mas agora, eu e os outros familiares de vítimas estamos na esperança de que em 2024 realmente o assassino pague pelas vidas que ele tirou”, afirma.

Segundo ele, a mãe, de 78 anos, continua traumatizada. “Eu, que não estava na viagem, sinto como se tivesse vivido. Depois de tudo, ela conseguiu voltar pro Marajó só depois de oito meses. Ela não conseguia entrar no barco. Várias vezes que ela tentou ir para lá, ela passava mal, tinha que ir para emergência. Ela tem acompanhamento médico e precisa estar nesse vai e vem”, relata.

A Redação Integrada de O Liberal solicitou o posicionamento da defesa do comandante da lancha Dona Lourdes II e aguarda o retorno.

Relembre o caso

A lancha “Dona Lourdes II” naufragou no dia 8 de setembro de 2022, na Baía do Marajó, próximo à Ilha de Cotijuba, em Belém. O naufrágio resultou na morte de 24 pessoas (13 mulheres, seis homens, quatro crianças e um bebê). A última vítima fatal a ser encontrada morta foi Sophia Loren Andrade dos Santos, de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

apenas 4 anos, após 26 dias de buscas nas águas. Os sobreviventes foram 66. A embarcação operava de forma clandestina, não estando autorizada a oferecer o serviço de transportes de passageiros. Além disso, os equipamentos de segurança, como os coletes, estavam em desconformidade com as normas em vigência.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br